

## PROJETO DE LEI Nº 152 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 72.800,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS</b>	
	0412202232.044 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
87	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
	<b>14.01 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
	0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE OBRAS	
204	3.3.90.39 – Material de Consumo	10.000,00
	<b>1505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	0824402082.015 – MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
594	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	2.800,00
	0824402082.015 – MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
580	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – F 1	13.000,00
1501	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.000,00
	<b>16.01 – MANUTENÇÃO DO ENSNIO - FUNDEB</b>	
	1236102072.175 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	
2265	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14.000,00
		Total R\$ 72.800,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentária:

	<b>16.01 – MANUTENÇÃO DO ENSNIO - FUNDEB</b>	
	1236102072- TRANSPORTE ESCOLAR	
355	3.3.90.39.00 – Material de Consumo	14.000,00
	<b>1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS</b>	
	99999902000.007 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
663	9.9.99.99.00 –Reserva de Contingencia e Reserva	58.800,00
		Total R\$ 72.800,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 17 dias do mês de Agosto de 2018.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 152/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 152/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários nas referidas dotações, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com a manutenção das Secretarias.

Abaixo, discriminado os valores e suas respectivas justificativas:

R\$ 30.000,00 – Pagamento PASEP;

R\$ 10.000,00 – Aquisição de matérias de consumo para a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transito;

R\$ 2.800,00 – Despesas com processos judiciais vinculados a Secretária de Assistência Social e Trabalho.

R\$ 13.000,00 – Complemento da Folha de Pagamento para a Secretária de Assistência Social e Trabalho.

R\$ 3.000,00 – Complemento da Folha de Pagamento para a Secretária de Assistência Social e Trabalho.

R\$ 14.000,00 – Aquisição de Combustível para a Secretária de Educação, Desporto, Turismo e Cultura.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal